



COMUNICADO Nº 045/2013-CEV/UECE
(24 de maio de 2013)

Dispõe sobre o Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento de inscrição do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, edição 2013.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições, considerando a análise dos recursos administrativos feita pela Comissão de Transferência da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Ceará referente ao indeferimento dos pedidos de inscrição do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, edição 2013, **torna pública**, no **Anexo Único** deste Comunicado, a situação dos candidatos após o julgamento dos recursos administrativos.

Fortaleza, 24 de maio de 2013

Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 045/2013-CEV/UECE, DE 24/05/2013

Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento de inscrição do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, edição 2013.

NOME	Modalidade	PARECER
Processo: 1277755-3 Ely Pereira Diniz	Mudança de Curso	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.23. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedada ao candidato a mudança de curso, turno, cidade ou modalidade.
Processo: 12777571-4 Francisco Adailre Alves da Silva	Mudança de Curso	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.17. Após o prazo de entrega da documentação de inscrição estabelecido na letra “a” do subitem 3.3, não será admitida a juntada ou substituição de qualquer documento ao processo.
Processo: 12777569-2 Juliete Abreu de Sousa	Mudança de Curso	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.23. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedada ao candidato a mudança de curso, turno, cidade ou modalidade.
Processo: 12777554-4 Luiz Fernando Freitas Mendes Neto	Mudança de Curso	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.13.1. Será concedida a Mudança de Curso, apenas uma vez, exceto quando o aluno mudou compulsoriamente de curso por extinção do curso de origem.
Processo: 12777528-5 Carlos Wellington Ribeiro do Vale	Transferência Facultativa Externa	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Itens 3.13.3. Serão negados os pedidos de Transferência Facultativa Interna ou Externa para a UECE de alunos: b) que não sejam idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE, entendida a equivalência como a coincidência entre os currículos dos cursos de origem e de destino em, pelo menos, 50% de sua composição; 3.23. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedada ao candidato a mudança de curso, turno, cidade ou modalidade.
Processo: 127775303-3 Maria Neice Liberato de Sousa	Transferência Facultativa Externa	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.13.3. Serão negados os pedidos de Transferência Facultativa Interna ou Externa para a UECE de alunos: II. cujo tempo de estudos vinculados à sua graduação tenha ultrapassado o prazo máximo, estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, para a conclusão do curso.
Processo: 12727440-8 Natalia Fernandes dos Santos	Transferência Facultativa Externa	DEFERIDO

NOME	Modalidade	PARECER
Processo: 12777541-2 Thais Bezerra Negreiros Gomes	Transferência Facultativa Externa	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Itens 3.13. Poderão inscrever-se para: c) Transferência Facultativa Externa , alunos de cursos de Bacharelado ou de Licenciatura Plena, reconhecidos, de outras IES, idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE em duração, conteúdo e modalidade educacional, desde que tenham acumulado, na instituição de origem, até a data do pedido de inscrição, no mínimo 20 (vinte) créditos e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos exigidos para a graduação no curso pretendido, calculados considerando-se as horas/crédito vigentes na graduação da UECE; 3.17. Após o prazo de entrega da documentação de inscrição estabelecido na letra "a" do subitem 3.3, não será admitida a juntada ou substituição de qualquer documento ao processo.
Processo: 12777543-9 Valeria Rebecca Lemos Lopes	Transferência Facultativa Externa	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.17. Após o prazo de entrega da documentação de inscrição estabelecido na letra "a" do subitem 3.3, não será admitida a juntada ou substituição de qualquer documento ao processo.
Processo: 12777514-5 Maria Eisiane Teixeira dos Santos	Transferência Facultativa Interna	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.13.3. Serão negados os pedidos de Transferência Facultativa Interna ou Externa para a UECE de alunos: II. cujo tempo de estudos vinculados à sua graduação tenha ultrapassado o prazo máximo, estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, para a conclusão do curso.
Processo: 12777555-2 Paulo Frankin Pinheiro Basto Filho	Transferência Facultativa Interna	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.23. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedada ao candidato a mudança de curso, turno, cidade ou modalidade.
Processo: 12777526-9 Thalita de Amorim Ferreira	Transferência Facultativa Interna	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.23. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedada ao candidato a mudança de curso, turno, cidade ou modalidade.
Processo: 12777523-4 José Renato Silva Mendes	Ingresso de Graduado	Indeferido, Edital nº 08/2013 – Reitoria, de 21 de março de 2013, Item: 3.13.5. Serão negados os pedidos de Ingresso como Graduado para a UECE dos formados em: a) cursos sequenciais;

••• ••• •••